

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

Designação	Eurovalor Março 2011_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado, pelo prazo de 1 ano, não mobilizável antecipadamente. No vencimento, o produto paga uma taxa de remuneração variável, condicionada pela evolução do activo subjacente. A taxa de remuneração está indexada à depreciação do Euro face à Coroa Sueca (EUR/SEK), até um máximo de 7,50% (TANB de 7,397%), e com um mínimo de 0%. Se, em qualquer momento durante o período de observação, a taxa de câmbio for igual ou inferior à Barreira definida ($EUR_{inicial} / 1,075$), no vencimento o produto paga somente uma taxa de 1,00% (TANB de 0,986%).
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	Risco de rendimento: O rendimento depende da variação cambial do Euro face à Coroa Sueca, EUR/SEK. Em geral, os mercados cambiais são afectados por: • Fluxos de capitais e investimentos: estimulam a oferta ou a procura de uma determinada moeda face à outra; • Diferencial entre as taxas de juro: influi no custo do dinheiro entre os 2 países, fazendo com que o preço forward (a prazo) da moeda reflecta um prémio ou desconto em relação ao preço spot; • Riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistémico); • Risco do país, associado à capacidade de cada governo fazer jus aos pagamentos dos seus títulos financeiros, ou o risco de que haja leis referentes ao controlo/fluxo de capital (Risco não Sistémico); Risco de crédito: Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C e D).
Perfil de Cliente Recomendado	Perfil de risco equilibrado, com alguma apetência por investimentos nos mercados cambiais, em particular em divisas do G10, alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do investimento; Pretensão em obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

	capital garantido; Considerando a complexidade deste depósito indexado, o investidor deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e rentabilidade, e de que o mesmo é adequado para os seus objectivos e experiência em matéria de investimentos.
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 ano. Data de início e constituição: 01 de Março de 2010 (nesta data também será processado o respectivo débito na conta à ordem). Data de vencimento e reembolso de capital: 01 de Março de 2011.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição: 1.000 Euros. Montante máximo de subscrição: O montante da emissão. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição que decorre de 11 a 26 de Fevereiro de 2010.
Remuneração	A remuneração é variável e será paga na data de vencimento. A taxa de remuneração R_1 está indexada à depreciação da taxa de câmbio EUR/SEK, até um máximo de 7,5% (TANB* de 7,397%), e com um mínimo de 0%. Se, em qualquer momento durante o período de observação, a taxa de câmbio, o EUR_q, for igual ou inferior à Barreira definida (EUR_{Inicial} /1,075), a taxa de remuneração R_1 será abandonada e o produto passa a pagar uma taxa de remuneração alternativa R_2 igual a 1% (TANB* de 0,986%). O apuramento da taxa de remuneração R_1 é efectuado de acordo com a seguinte formula: $R_1 = \text{Min} \left[\text{Max} \left[\frac{\text{EUR}_{\text{Inicial}} - \text{EUR}_{\text{Final}}}{\text{EUR}_{\text{Final}}}; 0\% \right] ; 7.5\% \right]$

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

	Onde: $EUR_{Inicial}$ é a taxa de câmbio de referência do EUR/SEK do Banco Central Europeu na Data de Início e Constituição EUR_{Final} é taxa de câmbio de referência do EUR/SEK do Banco Central Europeu em 22/02/2011 (Data de Observação Final) EUR_q é a taxa de câmbio spot EUR/SEK do mercado interbancário, observada continuamente entre a Data de Início e Constituição e a Data de Observação Final. Barreira: $EUR_q \leq (EUR_{Inicial} / 1,075)$ Fontes: Taxa de câmbio de referência do EUR/SEK: Página Reuters 'ECB37', para a Data de Início e Constituição e a Data de Observação Final. Taxa de câmbio Spot do EUR/SEK: Página Reuters 'EURSEK=', e Página Bloomberg EURSEK Currency; para Observações Contínuas. *TANB – Taxa Anual Nominal Bruta / Dias úteis Target, Modified Following
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta. iii) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions) e das Definições de Opções sobre Taxas de Cambio e Divisas de 1998 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (1998 FX and Currency Options Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do investimento. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do activo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

	termos do reembolso o valor do investimento. O investimento neste produto poderá ser realizado nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 25 000. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 4.500.000.000,00, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer entre 11 a 26 de Fevereiro de 2010. Mais se informa, que o cliente poderá revogar o seu pedido de subscrição até às 15:00h de 26 de Fevereiro de 2010.

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

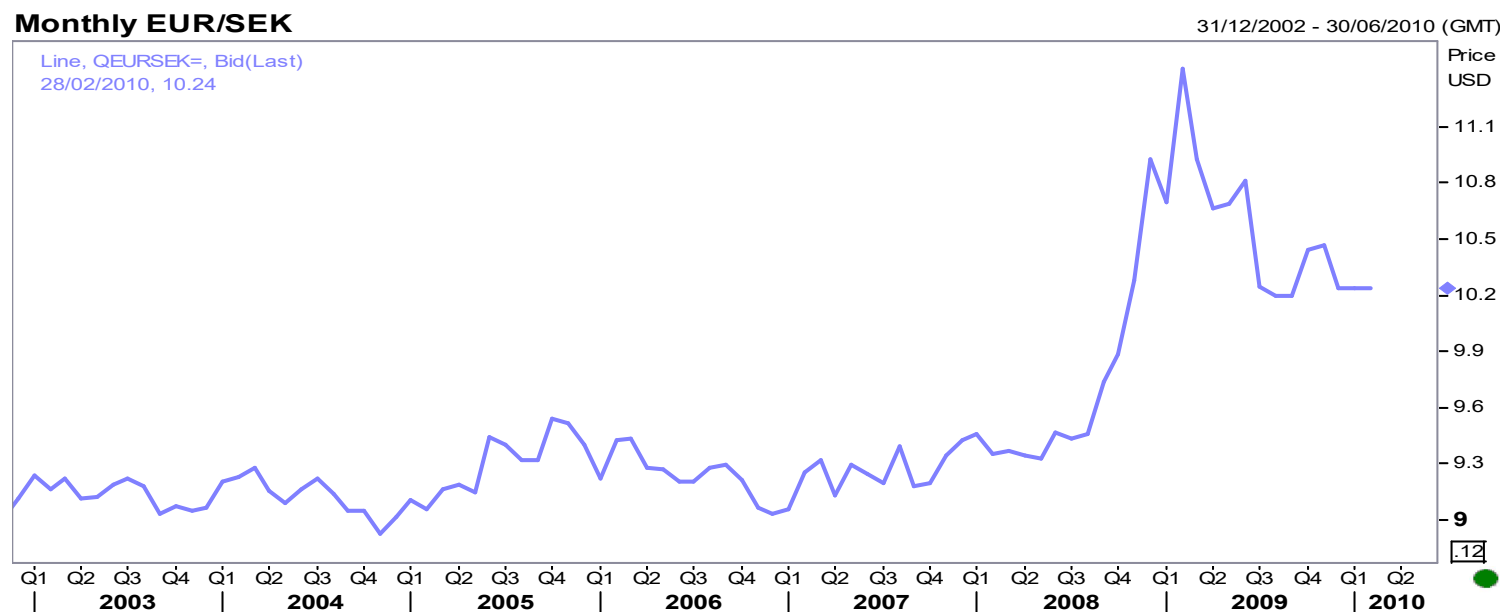
Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do produto esta condicionada pela evolução da taxa de câmbio do Euro face à Coroa Sueca, EUR/SEK. O EUR/SEK representa o número de Coroas Suecas que são necessárias para adquirir um Euro. As taxas de câmbio de referência do Euro, publicadas pelo BCE, são calculadas com base no procedimento de concertação diária entre os bancos centrais dentro e fora do Sistema Europeu de Bancos Centrais, que ocorre por volta das 14h15m CET (13h15m hora de Lisboa).

(B) – Evolução histórica da taxa de câmbio do Euro face à Coroa Sueca (de 01/01/2003 a 04/02/2010)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Reuters

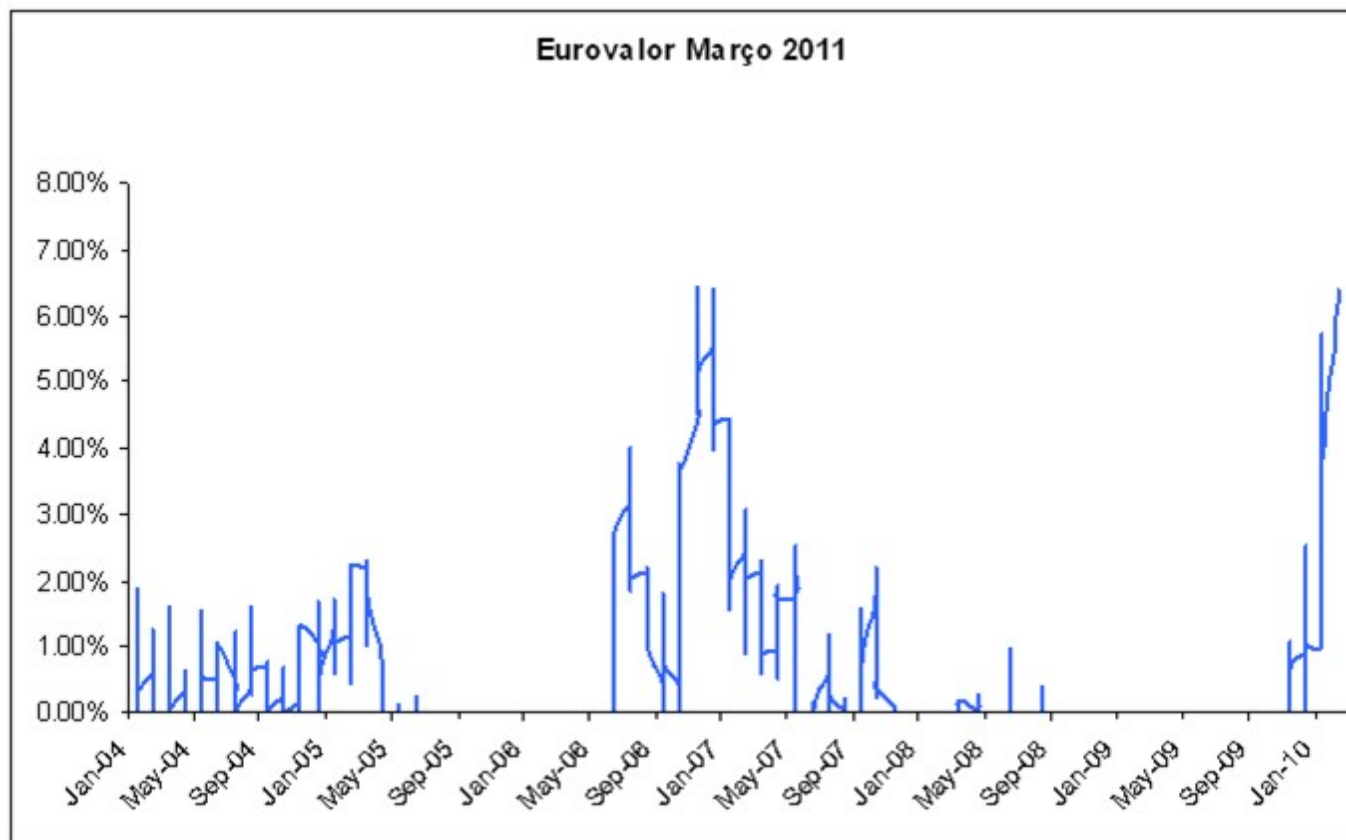
PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

(C) – Backtesting - Remuneração histórica do produto (de 01/01/2004 até 04/02/2010)

Evolução histórica da remuneração do produto simulada com base na taxa de câmbio do Euro face à Coroa Sueca.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

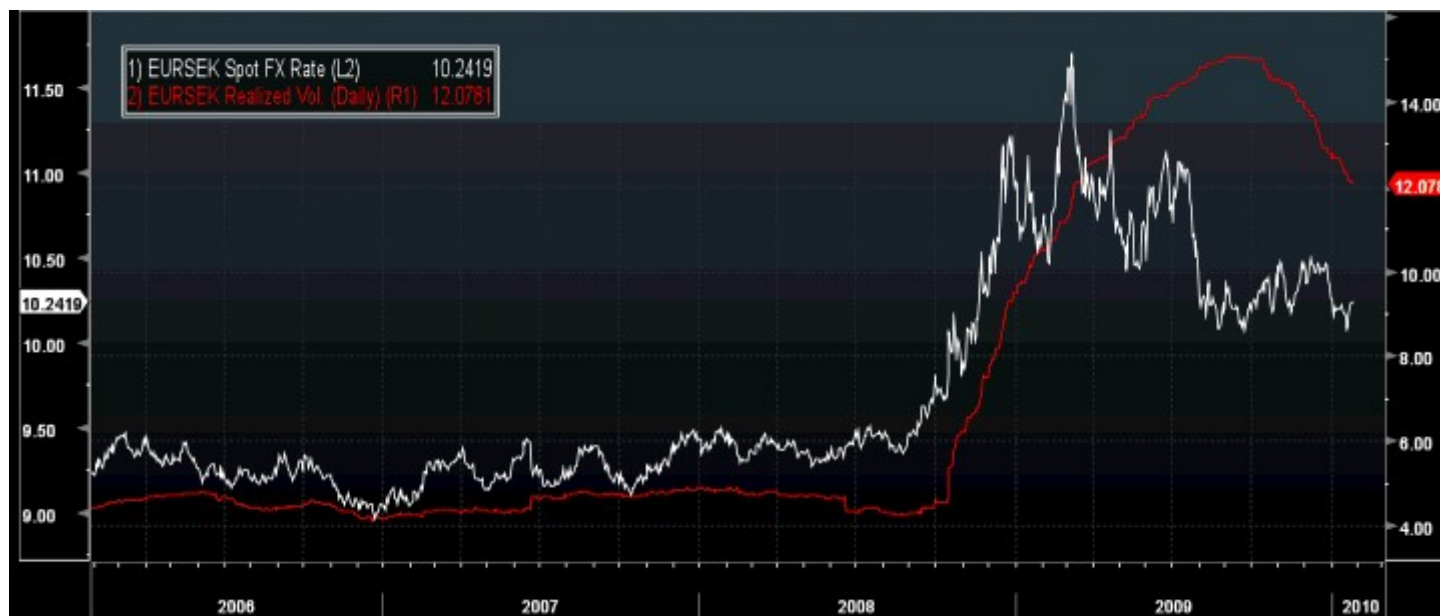


PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

(D) – Medidas de rendibilidade e risco

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

Volatilidade e Performance a 1 ano (observações contínuas)

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
EURSEK	-2.94%	12.08%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, desde 26/01/2009 a 26/01/2010

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 26/01/2009 a 26/01/2010

Fonte: Bloomberg